



#### ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

#### **Edital**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)

(Lei Estadual nº 17.928/2012 – art. 7°)

PROCESSO Nº 202000020006180

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio de sua Coordenação Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09 h do dia 25/11/2020, realizará o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, que será conduzido pelo (a) pregoeiro (a) Rafael Oliveira Duarte e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 674, de 10 de abril de 2020, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como as disposições fixadas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por finalidade a aquisição de equipamentos de segurança para recuperação e manutenção do sistema eletrônico de segurança da UEG Câmpus Nordeste: Sede Formosa, bem como a aquisição de datashow e suporte de fixação, a fim de suprir as necessidades das salas de aula, modernizar e atender à demanda de alunos e professores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 Data e horário de início de recebimento das propostas: 12/11/2020 às 09 h (Horário Oficial de Brasília).
- 2.2 Data e horário de abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 25/11/2020 às 09 h (Horário Oficial de Brasília).
- 2.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 2.4 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do sistema eletrônico ComprasNet.GO até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 2.5 Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.
- 2.6 Todas as referências de tempo contidas neste Instrumento Convocatório, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:
- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) que estiverem previamente credenciadas no CADFOR Cadastro de Fornecedor do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas – NUSLF da Secretaria de Estado da Administração de Goiás - SEAD e no sítio www.comprasnet.go.gov.br.
- 3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.2.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.2.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UEG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.2.3 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6629 e 3201-6625 e para operação no sistema ComprasNet.GO pelo telefone (62) 3201-6515.
- 3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório.
- 3.4 É vedada a participação de empresa:
- 3.4.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação ou em recuperação judicial, salvo, neste último caso, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório
- 3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.
- 3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado CADFOR.
- 3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a UEG não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no Art. 3º da referida Lei.
- 3.7 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Complementar 123/2006, será assegurada preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- 3.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar-se como tal.
- 3.7.1.1 Por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- 3.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada;
- 3.7.3 A licitante que se declarar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá enviar a **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06** (conforme Anexo III),

juntamente aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

3.7.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### 4 – DAS PROPOSTAS

- 4.1 A licitante deverá encaminhar a proposta pelo site www.comprasnet.go.gov.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 4.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta indicando o preço por item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1 O ônus de comprovação da exequibilidade da proposta caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo (a) Pregoeiro (a).
- 4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.
- 4.4 As licitantes estabelecidas no Estado de Goiás, que possuírem isenção de ICMS, deverão apresentar as propostas comerciais contendo obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos materiais ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço ser considerado para julgamento. O preço resultante da isenção será considerado base para etapa de lances.
- 4.5 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.6 A licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 4.7 As propostas deverão atender às especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, Anexo I deste Instrumento Convocatório.
- 4.8 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.9 A Proposta Comercial a ser encaminhada no site www.comprasnet.go.gov.br, deverá conter:

- a) nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) nº do Pregão;
- c) preço em real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos ou indiretos;
- d) objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada, marca e modelo;
- e) prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) data e assinatura do responsável.
- 4.10 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.10.1 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 4.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 7.3.
- 4.12 O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 4.12.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 4.13 Classificadas as propostas, o (a) pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

#### 5 – DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Instrumento Convocatório.
- 5.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes que registraram propostas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

- 5.3 Todas as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica as licitantes serão informadas, em tempo real, através de mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance **inferior** ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo ao valor mínimo exigido entre os lances, conforme estabelecido no item 5.12;
- 5.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.
- 5.6 Não serão aceitos, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 5.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, a saber, na estrita hipótese de lance cujo valor implique em presunção absoluta de inexequibilidade.
- 5.9 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**.
- 5.10 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.10.2 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 5.11 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- 5.12 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo (sempre em relação ao último lance do próprio licitante), R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.13 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 5.14 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos item 3.7.3. Nesse caso, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.
- 5.15 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 3.7.3.3.
- 5.16 Não havendo disputa de lances, e existindo propostas registradas com mesmo valor, será aplicado o critério de desempate estabelecido no §2° do art. 3° da Lei Federal n° 8.666 de 1993, se não se não houver licitante que atenda à hipótese elencada no item 5.14. Na hipótese de persistir o empate, o pregoeiro utilizará ferramenta do sistema para realizar sorteio que determinará a proposta vencedora.

## 6 – DA NEGOCIAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O critério de julgamento é baseado no menor preço por item.
- 7.2 Considerar-se-á vencedora aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, ofertar o menor preço ao término da fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação, ressalvada a situação prevista no item 8.7 deste Instrumento Convocatório.
- 7.3 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida nos termos do item 4.9 deste Instrumento Convocatório, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção "Documentos Complementares" no sistema ComprasNet.GO.

- 7.3.1 A critério do Pregoeiro, os prazo constante no item 7.3 poderá ser prorrogado.
- 7.4 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 7.5 O (A) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 7.5.1 Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.6 A licitante que, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá encaminhar, acompanhado da proposta, via sistema, juntamente com a documentação de habilitação, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inc. I do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita federal, por intermédio de consulta realizada https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21, confrontado com as peças contábeis eventualmente apresentadas no certame licitatório.
- 7.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório, a licitante será declarada vencedora.
- 7.8 Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.7, o pregoeiro irá restabelecer a etapa competitiva.
- 7.9 Será desclassificada a proposta que:
- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- c) apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os arts. 43, inc. IV, 44, § 3° e 48, incs. I e II da Lei Federal n° 8.666/93;
- d) apresentarem propostas alternativas, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 7.10 Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste Instrumento Convocatório.
- 7.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os aquela estará disponível para consulta do procedimento e as ocorrências relevantes, no site www.comprasnet.go.gov.br.

### 8 – DA HABILITAÇÃO

- 8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- 8.2 A licitante detentora da melhor oferta deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:
- a) A documentação de habilitação (documentos assinados e escaneados) para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório deverá ser encaminhada, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (site www.comprasnet.go.gov.br), até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública (documentos assinados e escaneados);
- b) Os documentos, cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral), estão elencados no Anexo II deste Instrumento Convocatório e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado - CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEAD, poderá ser impresso pelo (a) Pregoeiro (a) para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar, via sistema eletrônico, a documentação atualizada e regular no prazo estabelecido no item anterior. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- c) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão ADJUDICANTE e o nome do responsável pelo mesmo.
- d) Declaração da licitante de que nenhuma pessoa componente de seu quadro societário e/ou nenhum de seus administradores possuem relação de parentesco, de qualquer natureza, com o Reitor da Universidade Estadual de Goiás e, ainda, com os servidores lotados em quaisquer setores que atuem no processo de licitação e/ou contratação, conforme Anexo IV;
- e) Apresentar DECLARAÇÃO, juntamente às demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inc. VI do art. 40 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo V;
- f) Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS IMPEDITIVOS para licitar e contratar com o Poder Público, conforme modelo no Anexo VI;
- g) Apresentar certidão negativa de penalidades, emitida no site do Comprasnet-GO, através do link <a href="http://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx">http://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx</a>;

- h) Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a Certidão negativa de recuperação judicial não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão positiva, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- i) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento intermédio Receita federal, por de consulta realizada sítio: https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21.
- 8.3 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- 8.4 O (A) Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 8.6 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Instrumento Convocatório, o (a) Pregoeiro (a) considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.
- 8.7 Em função da condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, em cumprimento ao art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.
- 8.7.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.7 somente será concedido se as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas apresentarem no certame toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição;
- 8.7.2 O motivo da irregularidade fiscal ou trabalhista pendente será registrado pelo (a) Pregoeiro (a) em ata, com indicação do documento necessário para comprovar a regularização;
- 8.7.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 7ª da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, oportunidade na qual o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para executar o objeto do certame, ou revogar a licitação.

#### 9 – DOS RECURSOS

- 9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a), com o registro da síntese de suas razões em campo definido pelo Sistema Eletrônico.
- 9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 9.4 A licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios, registrando-se, por oportuno, que o procedimento é eletrônico.
- 9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo (a) Pregoeiro (a) no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o (a) Pregoeiro (a), justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.
- 9.7 O acolhimento do recurso pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.
- 10.2 A homologação da presente licitação compete ao Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

#### 11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo ComprasnetGo, em campo específico.

- 11.2 O pregoeiro responderá o pedido de esclarecimento e decidirá acerca da impugnação no prazo de **dois 2** (**dias**) úteis, contado da data de recebimento do pedido ou da impugnação, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, a fim de auxiliá-lo na resposta ou decisão.
- 11.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 11.3 Acolhida a impugnação contra o edital, serão realizadas as modificações necessária e definida e publicada nova data para realização do certame
- 11.3.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 11.3.1.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 11.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico **Comprasnet.GO** para os interessados

#### 12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

- 12.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho a favor da ADJUDICATÁRIA, que após a execução do objeto, conforme estabelecido no Instrumento convocatório e seus anexos, deverá protocolizar, perante a UEG, na Gerência de Gestão e Finanças a Nota Fiscal/Fatura para ser atestada pelo gestor do contrato.
- 12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 12.3 Para que o pagamento seja efetuado, a ADJUDICATÁRIA deverá informar obrigatoriamente, conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, conforme Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 e Art. 1º do Decreto 7.747/12 do Estado de Goiás.
- 12.4 O pagamento será devido apenas aos materiais efetivamente entregues, conforme demanda da ADJUDICANTE.
- 12.5 A não solicitação do total dos materiais previstos não gerará quaisquer direitos à ADJUDICATÁRIA.
- 12.6 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral CRC, e outros documentos que possam ser considerados https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento imprimir web&acao origem=arvore visualizar&id documento=20640337&infra sistema... 12/37

pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da UEG, devendo a ADJUDICATÁRIA manter todas condições de habilitação exigidas pela Lei.

- 12.6.1 A ADJUDICATÁRIA deverá conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da Nota Fiscal.
- 12.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua representação.
- 12.8 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA. Após este período será utilizado o INPC/IBGE como índice de reajustamento.
- 12.9 Ocorrendo atraso no pagamento em que a ADJUDICATÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a ADJUDICATÁRIA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

I = (TX/100)

365

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira.

- 12.10 A Universidade Estadual de Goiás poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 12.11 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da UEG é 01.112.580/0001-71.

## 13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 13.1 2020.3162.12.364.1038.3049.04; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.12, 4.4.90.30.20, 4.4.90.52.11 e 4.4.90.52.14 - Fonte de Recurso – 100.

#### 14 – DAS PENALIDADES

- 14.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da UEG, as seguintes penalidades:
- 14.1.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Goiás, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas nesse Instrumento Convocatório e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal 10.520/2002;
- 14.1.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a ADJUDICATÁRIA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a Lei Estadual 17.928/12:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.2 As sanções previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2 poderão ser aplicadas conjuntamente.
- 14.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à ADJUDICATÁRIA direito ao contraditório e a ampla defesa. A ADJUDICATÁRIA poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.
- 14.3.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.
- 14.3.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.
- 14.4 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela UEG ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 15 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrente desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Este Instrumento Convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o início da sessão pública, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 16.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante, ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.
- 16.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.4 Na contagem dos prazos previstos neste Instrumento Convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na UEG.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.
- 16.6 A ADJUDICATÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do *site* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> ficando todos as licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 16.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 16.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Instrumento Convocatório e a descrição do objeto constante no *site* <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento Convocatório.
- 16.10 Em qualquer fase da licitação, o pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato

devidamente motivado.

16.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Instrumento Convocatório elege-se como foro competente o de Anápolis – GO, com exclusão de qualquer outro.

#### 17 – DOS ANEXOS

- 17.1 Constituem Anexos do Instrumento Convocatório e dele fazem parte integrante:
- a) ANEXO I Termo de Referência
- b) ANEXO II Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC
- c) ANEXO III Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06
- d) ANEXO IV Declaração de Inexistência de Vínculo/Parentesco
- e) ANEXO V Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- f) ANEXO VI Declaração de Inexistência de Suspensão e/ou Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de segurança para recuperação e manutenção do sistema eletrônico de segurança da UEG Câmpus Nordeste: Sede Formosa, bem como a aquisição de datashow e suporte de fixação, a fim de suprir as necessidades das salas de aula, modernizar e atender à demanda de alunos e professores.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Câmpus precisa recuperar seu sistema eletrônico de segurança, pois o que temos hoje está, em grande parte, obsoleto e não consegue mais atender toda a Universidade. Quanto a aquisição de Data show e suporte de fixação é uma prioridade para melhor atender à demanda de alunos e de professores, e assim melhorar o ensino em sala de aula.

## 3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

			ESDECIEICA CÕES TÉCNICAS DOS		DE PF	IATIVA REÇOS
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	BENEFÍCIO	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	1	Unidade	DVR 32 canais Digital 1080 Giga  Características Técnicas:  1. Entrada de Vídeo para 32 (Trinta e dois) canais;  2. Com saídas de Vídeo padrão VGA e HDMI;  3. Com suporte a visualização/reprodução/gravação/rede/backup simultaneamente;  4. Suporte a câmeras de vídeo compatíveis com as tecnologias: HD-TVI/HDCVI/AHD/CVBS;  5. Visualização da apresentação em 1/ 4/ 8/ 9/ 16/ 32 quadros;  6. Gravação no sistema PAL/NTSC com a qualidade de imagem em alta definição: Full HD (1080p – 2MP);  7. Compressão de vídeo em H.265 ou superior, modos contínuos e/ou sensor e/ou movimento;  8. Com suporte a disco rígido (HD) capaz de armazenar 30 dias de imagens de todos os canais;  9. Modo de procura de imagens por data e hora, evento (movimento/alarme) inteligente;  10. Interface para backup externos por (USB/Rede/HD);  11. Controle do PTZ¹ (com protocolos de comunicação);	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	2.799,75	<u> </u>
			12. Conexão de rede Ethernet 10/100 M (RJ-45);			

			13. Interface de entrada e controle (ex.: mouse, teclado, controle, teclas e outro dispositivo);  14. Alimentação automática de 100 a 240V AC;  15. Deverá acompanhar software cliente de controle e suportar acesso remoto via Web Browser, e Celular, sem encargos;  16. O equipamento licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior as marcas e modelos de referência abaixo:  Marcas e modelos de referência: DVR marca: HIKVISION mod: DS-7232HQHI-K2 e INTELBRAS mod: MHDX 1032.*			
2	1	Unidade	DVR 16 canais Digital 1080 Giga  Características Técnicas:  1. Entrada de Vídeo para 16 (dezesseis) canais;  2. Com saídas de Vídeo padrão VGA e HDMI;  3. Com suporte a visualização/reprodução/gravação/rede/backup simultaneamente;  4. Suporte a câmeras de vídeo compatíveis com as tecnologias: HD-TVI/HDCVI/AHD/CVBS;  5. Visualização da apresentação em 1/4/8/16 quadros;  6. Gravação no sistema PAL/NTSC com a qualidade de imagem em alta definição: Full HD (1080p – 2MP);  7. Compressão de vídeo em H.264 ou superior, modos contínuos e/ou sensor e/ou movimento;  8. Com suporte a disco rígido (HD) capaz de armazenar 30 dias de imagens de todos os canais;  9. Modo de procura de imagens por data e hora, evento (movimento/alarme) inteligente;  10. Interface para backup externos por (USB/Rede/HD);	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	1.383,11	1.383,11
			comunicação); 12. Conexão de rede Ethernet 10/100 M (RJ-45);			

			13. Interface de entrada e controle (ex.: mouse, teclado, controle, teclas e outro dispositivo);			
			14. Alimentação automática de 100 a 240V AC;			
			15. Deverá acompanhar software cliente de controle e suportar acesso remoto via Web Browser, e Celular, sem encargos;			
			16. O equipamento licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior as marcas e modelos de referência abaixo:			
			Marcas e modelos de referência: DVR marca: HIKVISION mod: DS-7216HUHI-K2 e INTELBRAS mod: MHDX 1016.*			
			HD Interno para Gravação de Vídeo			
			Características Técnicas:			
			1. Capacidade mínima de 2TB;			
			2. Velocidade de 5.900 RPM ou superior;			
			3. Tipo S-ATA;			
			4. Tamanho 3,5 polegadas;			
			5. Carga e descarga de ciclos em 300.000 mínimo;	ITEM		
3	1	Unidade	6. Cache de 64MB;	EXCLUSIVO PARA	533,03	533,03
			7. Interface SATA de 6 Gb/s;	ME/EPP		
			8. Taxa de transferência de 145 Mb/s;			
			9. O equipamento licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior as marcas e modelos de referência abaixo:			
			Marcas e modelos de referência: marca: Seagate mod: ST2000VX008 - 5900RPM 64MB Cache. HD marca: Western mod: WD20PURX - 7200RPM 64MB Cache. *			
4	1	Unidade	HD Interno para Gravação de Vídeo	ITEM EXCLUSIVO	1.204,80	1.204,80
			Características Técnicas:	PARA ME/EPP		
			1. Capacidade mínima de 4TB;			
			2. Velocidade de 5.900 RPM ou superior;			

			3. Tipo S-ATA;			
			4. Tamanho 3,5 polegadas;			
			5. Carga e descarga de ciclos em 300.000 mínimo;			
			6. Cache de 64MB;			
			7. Interface SATA de 6 Gb/s;			
			8. Taxa de transferência de 145 Mb/s;			
			9. O equipamento licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior as marcas e modelos de referência abaixo:			
			Marcas e modelos de referência: HD marca: Seagate mod: ST4000VX007 - 5900RPM 64MB Cache e HD marca: Western mod: WD40PURX - 7200RPM 64MB Cache.*			
			Fontes Chaveada 12V, 20 A Tensão de entrada bivolt			
			Características técnicas:			
			1. Fonte chaveada para CFTV tipo colmeia;			
			2. Com 2 (duas) ou mais saídas para alimentação (negativo + positivo);			
			<b>3.</b> Tensão de saída de 12V DC/20A/300W, suporte até 16 câmeras (full HD);			
			4. As saídas de tensão deverão ser totalmente estabilizadas;	ITEM		
5	3	Unidade	5. Com proteção contra curto circuito e sobre cargas;	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	166,39	499,17
			6. As entradas deverão ser através de Bornes;			
			7. Frequência de operação de 50 a 60Hz;			
			8. Temperatura de operação entre -10 a 60°C;			
			<b>9.</b> Alimentação da fonte auto 100 ~ 240V AC.			
			<b>10.</b> O equipamento licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior a marca e modelo de referência abaixo:	I		
			Marca e modelo de referência: Marca: Intelbras, modelo: Colméia *			

	6	43	Unidade	Câmeras Bullet 2 MG 1080 20M	ITEM EXCLUSIVO	298,15	12.820,45
				Características técnicas:	PARA		
				1. Câmera day&night policromática do tipo Bullet com lentes de 3.6 mm;	ME/EPP		
				2. Com varredura progressiva de imagem;			
				<b>3.</b> Com tecnologia analógica de vídeo padrões: HD-TVI/HD-CVI/AHD/CVBS;			
				<b>4.</b> Possuir resolução de 2.0 Mega Pixels garantindo imagens em alta qualidade 1080p (Full HD);			
				<b>5.</b> Iluminação infravermelha inteligente (Smart IR), solução que possa fornecer imagens até 25m de distância da câmera, ajustando a luminosidade dos leds em ambientes sem nenhuma iluminação;			
				<b>6.</b> Iluminação mínima policromática em 0.3 Lux (F:2.0) ou 0.2 Lux (F 1.2) e monocromática 0,01 Lux;			
				7. Compensação de <i>Blacklight</i> automática;			
				8. Balanço de Branco automático;			
				<b>9.</b> Compartimento de proteção para ambientes externo com grau de proteção IP66 <sup>3</sup> ;			
				<b>10.</b> Acompanhar fixadores adequados para paredes e teto;			
				11. O equipamento licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior as marcas e modelos de referência abaixo:			
				Marcas e modelos de referência: Câmera Vídeo Bullet marca: Intelbras mod: VHD 1220 B G4 3.6 e Câmera Vídeo Bullet marca: Hikvision mod: DS-2CE16D0T-IRPF 3.6.*			
Ì	7	2	Unidade	Rack Organizador de Circuito de Segurança	ITEM	482,40	964,80
				(DVR)	PARA		
				Características técnicas:	ME/EPP		
				1. Rack de 19" 8U,			
				2. Monobloco: Estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm;			
				3. Porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves;			

			4. Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas;				
			5. Teto com abertura para instalação de até dois microventiladores;				
			6. Planos de fixação, em chapa de aço 1,2 mm reguláveis na profundidade;				
			7. Aberturas nas partes superior e inferior para passagem de cabos;				
			8. Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado				
			8. Dimensões aproximadas: largura 55 cm, altura 42 cm e profundidade 47 cm.				
8	2	Unidade		ITEM	791,24	1.582,48	
			Nobreak 1400 W, mim 5 tomadas	EXCLUSIVO PARA			
			Características técnicas:	ME/EPP			
			1. Dados de Entrada:				
			1.1. Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V;				
			1.2. Frequência de rede: 60 Hz ;				
			1.3. Plugue do cabo de forca Padrão NBR 14136;				
			2. Dados de Saída:				
			2.1. Potência de 1400W;				
			2.2. Tensão nominal 115V;				
			2.3. Regulação: + 6% - 10% (para operação rede);				
			2.4. Frequência: 60Hz ±1% ;				
			2.5. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM);				
			2.6. Mínimo 5 tomadas (Padrão NBR 14136);				
			3. Características Gerais:				
			3.1. Interativo de regulação on-line;				
			3.2. Microprocessado;				
			3.3. Filtro de linha;				

- 3.4. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- 3.5. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);
- 3.6. Permite ser ligado na ausência da rede elétrica;
- 3.7. Proteção que evite o consumo desnecessário da carga da bateria;
- 3.8. Recarga automática das baterias;
- 3.9. True RMS;
- 3.10. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- 3.11. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras.
- 3.12. Botão liga/ desliga temporizado ou embutido com função Mute;
- 3.13. Porta fusível externo com unidade reserva;
- 3.14. Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);
- 3.15. Acionamento do inversor < 0,8 ms;
- 3.16. Bateria Interna: Mínimo 1 de 12V/7Ah;
- 3.17. Saida para Bateria externa
- 4. Proteções:
- 4.1. Sobreaquecimento no transformador;
- 4.2. Potência excedida;
- 4.3. Descarga total da bateria;
- 4.4. Curto-circuito no inversor;
- 4.5. Surtos de tensão entre fase e neutro;
- 4.6. Sub/sobtensão da rede elétrica.
- 5. O produto licitado deverá ser de qualidade equivalente superior marca ou modelo de referência abaixo:

			Marca e modelo de referência: Nobreak marca: SMS, mod: Station II NT 27451"*			
			Monitores 19 Polegadas, tela LCD			
			Características técnicas:			
			1. Com visualização mínima de imagem na diagonal de 19 (dezenove) polegadas;			
			2. Resolução de vídeo de 720 mp ou superior;			
			<b>3.</b> Contraste maior ou igual a 3000:1;	ITEM		
9	2	Unidade	<b>4.</b> Tempo de resposta menor ou igual a 8ms;	EXCLUSIVO	745,30	1.490,60
			<b>5.</b> Entrada de sinal de vídeo com 01 (uma) VGA ou DVI e 01 (uma) HDMI;	PARA ME/EPP	, , , , , ,	
			<b>6.</b> Acompanhar suporte para montagem em mesa e parede;			
			7. Em cor predominantemente preta;			
			8. Alimentação automática de 100 e 240V AC;			
			9. Classificação de consumo (Selo ENCE) A.			
10	2	Unidade	Central de Alarme	ITEM	346,84	693,68
				EXCLUSIVO PARA		
			Características técnicas:	ME/EPP		
			1. Central de Alarme para 22 sensores ou mais;			
			2. Até 22 zonas (aceita tanto sensores com ou sem fio);			
			3. Arme/desarme via telefone;			
			4. Função ronda;			
			5. Teclado de LCD;			
			6. Modo duplo de reporte;			
			7. Permissão de PGM por usuário;			
			8. Função discadora com 4 telefones;			
			9. Até 4 teclados endereçáveis;			
			10. Com transformador;			
			11. Função chime para todas as zonas;			

				12. Controle via aplicativo para smartphones;			
				13. Com módulo Ethernet compatível incluso;			
				14. Nomeação de zonas, usuários, partições e PGMs.			
				15. Monitora saída auxiliar, sirene, bateria, teclados e linha telefônica;			
				16. O produto licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior a marca e modelo de referência abaixo:			
				Marca: JFL Alarmes*			
Ī				Sirene Corneta			
				Características técnicas:			
				1. Sirene piezoelétrica SIR 115			
				2. Potência de som a 1m de distância de 115dB.			
	11	2	Unidade	3. Alimentação independente do barramento.	ITEM EXCLUSIVO	88,08	176,16
	11	_		4. Sinalização visual em disparo.	PARA ME/EPP		
				5. O produto licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior a marca e modelo de referência abaixo:			
				Marca e modelo de referência: JFL Alarmes; mod.: SIR-215 BUS*			
ľ	12	44	Unidade	Sensor Alarme com fio	ITEM EXCLUSIVO	79,00	3.476,00
				Características técnicas:	PARA ME/EPP		
				1. Cobertura de 12m	IVIL/LI I		
				2. Ângulo de 90°			
				3. 3 Níveis de sensibilidade			
				4. Compensação de temperatura			
				5. Detecção de sinal microcontrolado			
				6. Tensão de alimentação: 9 à 18 VDC			
				7. Consumo: 25 mA			
				8. Tempo de acionamento: 2 à 3 segundos			
I	l	l	I		ı l		ı l

			9. Tempo de estabilização: 90 segundo			
			10. O produto licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior a marca e modelo de referência abaixo:			
			Marca e modelo de referência: JFL Alarmes; modelo: IDX-1001 Infra*			
			Discadora para central de alarme			
			Características técnicas:			
			1. A discadora tem capacidade de armazenamento de 8 números de telefone			
			2. Tensão de alimentação: 11 à 18 VDC			
			3. Capacidade: 8 memórias de telefone com capacidade para 16 dígitos por posição.			
1.2			4. Tensão de disparo: sinal positivo 5 à 18 VDC	ITEM EXCLUSIVO	20000	520.00
13	2	Unidade	5. Consumo em repouso: 10 mA em 12 VDC	PARA ME/EPP	260,00	520,00
			6. Consumo em acionamento: 60 mA em 12VDC	1112, 21 1		
			8. Dimensões aproximadas da caixa plástica: 3,5 x 10,5 x 7 cm			
			9. O produto licitado deverá ser de qualidade equivalente ou superior a marca e modelo de referência abaixo:			
			Marca e modelo de referência: JFL Alarmes; Modelo: Disc Cell-4 Ultra*			
14	10	Unidade		ITEM	2.346,04	23.460,40
			Projetor de Multimídia - Data Show	EXCLUSIVO PARA		
			Características técnicas:	ME/EPP		
			1. Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips			
			2. Método de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte			
			3. Método de driving: Matriz ativa TFT de polisilício			
			4. Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3			
			5. Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens ou superior			

<sup>\*</sup> A indicação de Marca e Modelo de Referência para os itens justifica-se por entendermos como necessária a orientação aos fornecedores quanto aos itens esperados para a oferta e, consequentemente, funcionamento adequado dos circuitos fechados de televisão (CFTV) por hora adquiridos e pela compatibilidade entre os equipamentos para instalação, cabendo ressaltar que outros equipamentos com as mesmas especificações serão aceitos.

1.2 A formação da estimativa de preços do presente procedimento licitatório foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 88-A, da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme planilha (Doc. SEI n. 000013298525) e Justificativa (Doc. SEI n. 000013300428)

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA:**

5.1 Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

#### **6. GARANTIA DOS MATERIAIS:**

6.1 Fornecida Pela Fabricante.

#### 7. LOCAL DA ENTREGA:

- 7.1 Universidade Estadual de Goiás Câmpus Nordeste: Sede Formosa.
- 7.1.1 Endereço: Avenida Universitária, Esq. com a Nagib Simão, S/N, Setor Nordeste, CEP: 73.807-250, Formosa - GO.

#### 8. PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, com apresentação de Notas Fiscais, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada e houver pendência de liquidação de obrigação contratual;
- 8.2. Para que o pagamento seja efetivado, a contratada deverá informar obrigatoriamente, conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, conforme o Art 4°, da Lei Estadual nº 18.364/2014.

#### 9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Efetuar o pagamento nas condições informadas neste Instrumento Convocatório, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento dos prazos de entrega;
- 9.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente

através de pessoa por ela indicada;

9.3. Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse Termo de Referência.

#### 10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 10.1 Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;
- 10.2. Entregar os materiais licitados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;
- 10.3. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- 10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- 10.7. Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento deste Instrumento Convocatório, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 10.8. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado neste **Instrumento Convocatório**;
- 10.9. Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Instrumento Convocatório.

#### 11. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 11.1. Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, pelo prazo de máximo de 15 (quinze) dias do período de provisoriedade;
- 11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Obs.: O presente Termo de Referência foi elaborado pelo responsável técnico do setor requisitante da despesa, segundo Doc. SEI nº 000015939003, conforme previsto no art. 3° da Lei Federal n° 10.520/2002.

#### **ANEXO II**

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

#### 1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
- c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c.2) à Fazenda Pública Federal:
- c2.1) Receita Federal, e
- c2.2) Dívida Ativa da União, que abrange a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
- c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
- c.5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

- c.6) aos Débitos Trabalhistas Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 2.1 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

#### 3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	AC_PC	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	_AC + RLP_ PC + PNC	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GS=	ATPC + PNC	Ativo Total  Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- c) Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c.1) Caso a Certidão negativa de falência não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitantes o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

## **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI **COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A (nome/razão social)	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a), DEC como microempresa, empresa de	, portador(a) da Carteira de CLARA, sob as penas da lei, que cumpre os re pequeno porte ou equiparada, e atesta a aptida 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/	e Identidade nºe do quisitos legais para a qualificação ão para usufruir do tratamento
	,de	de
	Representante legal	

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os beneficios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

## **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO/PARENTESCO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

	(nome/razão	de seus adn	ninistradores	s possuem re		de parent	esco, de qual	quer
	Reitor da Universitation de Reitor de Universitation de Reitor de				, com os servi	idores iota	dos em quais	quer
					, de		de	•

(Nome/pessoa fisica) e/ou (Nome da empresa)

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A (nome/razão social)intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a	, inscrita no CNPJ nº	, por , portador(a) da Carteira
	CPF n°	_, <b>DECLARA</b> , para fins scido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis	1 0	abamo noturno, perigoso
Ressalva: emprega menor, a partir de catorze ano	os, na condição de aprendiz ( ).	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ress	salva acima)	

1/2020 SEI/GOVERNADORIA - 000016483570 - Edital							
		, em	de	de			
	Responsável Leg	al					
Nota: A falsidade desta DECLA rejuízo do enquadramento em o							
	<u>ANEXO VI</u>						

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO **PÚBLICA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A empresa (nome/razão social)	, CNPJ n°
, declara, sol	o as penas da lei, que, até a presente data, inexistem qualquer
suspensão e/ou fatos impeditivos para sua hab	ilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.	

			em	de	_de	,
_	Responsáv	vel Legal				

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anápolis, 11 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO**, **Coordenador (a)**, em 11/11/2020, às 14:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000016483570 e o código CRC 05B52B2C.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO - Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 202000020006180



SEI 000016483570